



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4191/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Março de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata

ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2025

ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2025

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PALMAS
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE IRATI

Anexos
Anexo 1: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
Anexo 2: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO
Anexo 3: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS
Anexo 4: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Anexo 5: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Anexo 6: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Anexo 7: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Anexo 8: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Anexo 9: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Anexo 10: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Anexo 11: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Anexo 12: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Anexo 13: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE IRATI
Anexo 14: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Anexo 15: ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Ato

Ato Conjunto

ATO CONJUNTO NUPEMEC/CEJUSC-JT-CURITIBA n. 2, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na realização de audiências de conciliação no CEJUSC-JT-CURITIBA, entre outras providências.

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS – NUPEMEC e os(as) MAGISTRADOS(AS) Coordenadores(as) do Centro de Conciliação de 1º Grau de Curitiba – CEJUSC-JT-CURITIBA, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO

a Resolução CSJT nº 288/2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho e altera a Resolução CSJT nº 174/2016;

o princípio da eficiência administrativa e da economia processual, e que a todos são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, conforme o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal;

a necessidade de reduzir o prazo médio para a realização da audiência conciliatória no CEJUSC-JT- CURITIBA, mediante gestão estratégica com foco na padronização das atividades executadas na unidade e de forma a conferir maior efetividade no tratamento das disputas trabalhistas;

a necessidade de se adotar estratégias para melhoria do índice de conciliação e melhor aproveitamento das pautas do CEJUSC-JT-CURITIBA; e

o estudo “Cejusc baseado em evidências” realizado pelo Exmo. Juiz Lourival Barão Marques Filho, no qual foram identificados os momentos processuais em que ocorre a maior possibilidade de se atingir a conciliação.

RESOLVEM:

Art. 1º Serão realizadas audiências de conciliação e mediação nos processos, tanto em fase de conhecimento quanto em fase de execução, somente no caso de requerimento expresso de, pelo menos, uma das partes nos autos, conforme o inciso I do art. 9 da Resolução CSJT nº 288/2021.

§1º Nos processos que tramitam na fase de execução, somente serão pautadas audiências de conciliação e mediação quando remetidos com planilha atualizada de cálculos que aponte o saldo devedor.

§2º Os processos recebidos no CEJUSC-JT-CURITIBA em desacordo com o disposto no §1º deste artigo serão devolvidos para a unidade judiciária de origem mediante certidão nos autos.

Art. 2º Em processos remetidos ao CEJUSC-JT-CURITIBA de ofício, somente serão realizadas audiências de conciliação e mediação nos seguintes casos:

I - Na fase de conhecimento:

- a) após a realização da audiência inicial e antes da audiência de instrução;
- b) após a produção de prova oral e antes da realização da perícia;

II - Na fase de execução:

- a) após a apresentação de cálculos pelas partes e/ou pelo perito, e antes da homologação pelo juízo;

- b) garantida a execução por penhora ou depósito e opostos os embargos à execução, e antes da prolação de sentença;
- c) nos processos em que houver incidente de desconsideração da personalidade jurídica, após o trânsito em julgado da decisão que incluiu a pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Os processos recebidos no CEJUSC-JT-CURITIBA em desacordo com o disposto neste artigo serão devolvidos para a unidade judiciária de origem mediante certidão nos autos.

Art. 3º Revogar a Portaria CEJUSC-JT-CURITIBA nº 01/2024, de 26 de novembro de 2024.

Art. 4º Não se aplica a presente Portaria aos casos de remessa de processos solicitada pelo NUPEMEC-JT.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Comuniquem-se à Presidência, à Corregedoria, à Direção do Fórum do Trabalho de Curitiba e às unidades judiciárias vinculadas ao CEJUSC-JT-CURITIBA, e dê ciência ao MPT, OAB/PR e AATPR.

Publique-se. Cumpra-se.

(a) ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
Desembargador Coordenador do NUPEMEC

(a) FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
Juiz Coordenador do CEJUSC-JT-CURITIBA

(a) VALÉRIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA
Juíza Coordenadora do CEJUSC-JT-CURITIBA

SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA SDM1G nº 33, de 27 de março de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024 e na Portaria Corregedoria nº 19/2024,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta, MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES, para ATUAR de 31/03/2025 a 06/04/2025, exclusivamente para prolatar sentenças decorrentes de suas designações.

Art. 2º Publique-se.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional

PORTARIA SDM1G nº 32, de 27 de março de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024 e na Portaria Corregedoria nº 19/2024,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes Substitutos para ATUAREM:

I - FELIPE ROTHENBERGER COELHO, na Vara do Trabalho de Cambé:

a) de 31/03/2025 a 13/04/2025, em razão da licença para tratamento de saúde de familiar concedida à Juíza Titular Érica Yumi Okimura Sugahara;

b) de 14/04/2025 a 20/04/2025, em razão do auxílio concedido à referida magistrada;

II - PATRICK ARRUDA LEON SERVA, na 2ª Vara do Trabalho de Londrina, de 31/03/2025 a 20/04/2025, em razão do auxílio concedido ao Juiz Substituto Rodrigo Da Costa Clazer;

III - FABIANA MEYENBERG VIEIRA, na Vara do Trabalho de União da Vitória, de 31/03/2025 a 06/04/2025, em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Daniel Corrêa Polak;

IV - RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI, na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba:

a) de 31/03/2025 a 13/04/2025, em razão da licença para tratamento de saúde de familiar concedida ao Juiz Substituto José Wally Gonzaga Neto;

b) de 14/04/2025 a 20/04/2025, em razão do auxílio concedido ao referido magistrado;

V - PRISCILA CRISTIANE MORGAN, na 19ª Vara do Trabalho de Curitiba, de 31/03/2025 a 21/04/2025, em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Paulo Henrique Kretschmar E Conti;

VI - GIULIANO MOTTA, na 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, de 31/03/2025 a 20/04/2025, em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Anelore Rothenberger Coelho;

VII - BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO, na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana, de 31/03/2025 a 06/04/2025, em razão do auxílio concedido ao

Juiz Titular José Márcio Mantovani;

VIII - GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA, na Vara do Trabalho de Arapongas, de 31/03/2025 a 20/04/2025, em razão do auxílio concedido à Juíza Substituta Vivian Letícia de Oliveira;

IX - FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE:

a) na Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, nos dias 01/04/2025 e 03/04/2025, em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Márcio Antonio De Paula, considerando o adiamento das audiências por ocasião da fruição da licença em virtude de falecimento de familiar;

b) na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos dias 31/03/2025, 02/04/2025 e de 04/04/2025 a 06/04/2025, em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Graziella Carola Orgis, considerando sua atuação na COCAPE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente à Execução de Curitiba.

Art. 2º Publique-se.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO SADM Nº 7/2025.

Torna pública a declaração de **desistência de nomeação**, firmada pela candidata **Dayse Fernandes Costa**, aprovada em 254º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata	1
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA	2
Ato	2
Ato Conjunto	2
SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU	3
Portaria	3
Portaria da Corregedoria	3
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	4
Despacho	4
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	4